BEP.

ATA NÚMERO DOZE DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM ----------

Aos vinte e seis dias de maio de dois mil e vinte e seis, sala de Sessões da Sede do Município, compareceram Bruno José Peixoto Gonçalves Pereira, Presidente da Câmara Municipal, Francisco Maria Carrajola de Sousa, Vice-Presidente, Albano Joaquim Mestre Pereira, Sónia Regina Sobral Gonçalves e Teresa de Lurdes Pereira Serrão Gonçalves, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião extraordinária da Câmara Municipal.----------

Verificaram-se as ausências do Senhor Vereador Fábio Daniel de Figueira Almeida Pereira, que se fez substituir pelo Senhor Joaquim Augusto Machado Pinheiro, e da Senhora Vereadora Cláudia Sofia Sebastião Estêvão, que se fez substituir pelo Senhor Lino Gonçalo Pereira Mendes, terceiro elemento da lista candidata à Câmara Municipal de Santiago do Cacém pelo CHEGA, tendo em conta que o Senhor Ruben Rosa, segundo elemento da respetiva lista, foi eleito na Assembleia Municipal de Santiago do Cacém, encontrando-se, por isso, legalmente impedido de exercer funções no executivo da Câmara Municipal, atento o regime de incompatibilidades previsto na alínea c), do número 1, do artigo 221, da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, na redação atual. ----------

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, às dez horas ----------

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma: ----------

----------**ORDEM DO DIA:** ----------

----------**OUTRAS DELIBERAÇÕES:** ----------

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM----------

ASSUNTO: **Procedimento Cautelar n.º 248/26.8BEBJA – Concessão de Apoio de Praia Costa de Santo André.** ----------

LOCALIZAÇÃO: Costa de Santo André.----------

REFERÊNCIA: Processo MGD número 2026/500.30.500/1/ Processo judicial n.º 248/26.8BEBJA.----------

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira. ----------

PROPOSTA: Aprovação de Resolução Fundamentada relativa ao Procedimento Cautelar interposto pelo Grupo do Almargem, S.A., nos termos do documento que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.----------

Documento registado com o número setenta e nove, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.-------

FUNDAMENTOS DE FACTO: A interposição da providência cautelar interposta pelo Grupo do Almargem, S.A., pessoa coletiva n.º 505084147, com sede em Monte da Marrã – Estrada da Boavista – 7570-635 Melides, inerente à cessação da concessão do apoio de praia da Costa de Santo André implica um efeito suspensivo das decisões da Câmara Municipal, paralisando a sua atuação no que respeita à efetivação da preparação da próxima época

balnear, que envolve nomeadamente, a remoção do existente, colocação de novas estruturas de apoio de praia, a garantia da segurança de banhistas e de procedimento para nova concessão.----------
Considerando o que representaria de prejudicial para o interesse público a produção desse efeito suspensivo, importa que a Câmara Municipal aprove o expediente legal de Resolução Fundamentada no sentido de afastar o efeito suspensivo da providência cautelar. ----------
FUNDAMENTOS DE DIREITO: O disposto no n.º 1 do artigo 128.º do Código do Procedimento dos Tribunais Administrativos. ----------
OBSERVAÇÕES: O Senhor Presidente informou que o assunto que forçou a marcação desta Reunião de Câmara Extraordinária prende-se com o facto de ter sido interposta uma previdência cautelar por parte do antigo concessionário do Apoio de Praia da Lagoa de Santo André. A concessão já acabou há bastante tempo e o senhor mantém-se no apoio de praia.-----
Esta medida acarreta algumas questões jurídicas, nomeadamente o município querer reverter o efeito suspensivo que essa previdência cautelar tem e eventualmente apresentar uma de futuro. Uma das situações que está aqui em jogo é o facto de que quando a APA fizer a inspeção no final de junho, se aquele apoio de praia estiver lá aberto e a funcionar, poder ser retirada a bandeira azul. Sendo uma questão que envolve procedimentos jurídicos o Senhor Presidente informou ter solicitado à Técnica Superior na área de Direito, da Autarquia, Ana Zorrinho para acompanhar a reunião e dar um enquadramento. ----------
A Técnica Superior, Ana Zorrinho tomou a palavra informando que a atuação do Município tem em vista resolver este assunto, que já se vinha a arrastar anteriormente e que se prende com a saída do concessionário de praia. Já não está vigente a licença, mas continuam a protelar, não abandonando o local e inclusivamente colocaram uma previdência cautelar para suspender toda a atuação do município naquele local. ----------
Este processo traz implicações graves, porque não podendo a Câmara Municipal tomar qualquer tipo de diligência, pode pôr em causa as condições da época balnear. Informou que foi contactado o advogado do Município e encontrou-se este expediente de paralisação de efeito suspensivo da previdência cautelar, por forma a que o Município possa de facto tomar procedimentos para repor a regularidade da época balnear, sendo que já estão a ser desenvolvidos procedimentos com carácter de urgência, com a finalidade de que decorra com a normalidade possível. O Município não tem a expectativa de que se consiga algum avanço exatamente no início da época balnear por tudo o que isto envolve, mas é uma situação que tem que ser resolvida com urgência. Informou que o Município tem conhecimento, apesar de não ter relatórios, que a ASAE foi recentemente ao local e que a situação não lhes foi favorável e tiveram que fechar. Entretanto, garantiram que reporiam as condições, ocorreu uma nova visita da ASAE e, face às suas competências, tiveram que dar licença para reabrir, mas é uma situação que por uma questão de interesse público, de saúde pública, não pode ser perpetuada e impõe uma ação mais robusta e urgente. ----------
Acrescenta que com esta posição a Câmara Municipal, reforça que existe um manifesto interesse público, uma urgência de tutela do interesse público, que não se coaduna com a suspensão da providencia cautelar. ----------
O Senhor Presidente passou de seguida a palavra aos Senhores Vereadores para que pudessem colocar qualquer questão por forma a esclarecer alguma dúvida. ----------
O Senhor Vereador Lino Mendes colocou algumas questões relativas à instrução deste processo sendo: ----------

1 . Fala-se de problemas de saúde pública e entende-se o que é que foi exposto, mas nos documentos não se encontra nenhum relatório que efetivamente comprove o problema de saúde pública. ----------

2. Manifestou também dúvidas relativamente a algumas datas. Parece-lhe que existe um lapso ou então qualquer outro erro que não percebe. Na resolução refere a notificação de 11/03/2026, mas também menciona uma interpolação de 11/02/2026. Não sabe se é uma coincidência, ou se houve um lapso, mas considera que deverá ser corrigido. Teme que se o processo for instruído com este lapso, a defesa possa utilizar este mesmo lapso como um bloqueio e perder-se mais tempo. ----------

A Técnica Superior Ana Zorrinho esclareceu que entende a questão, mas neste caso aquilo que move o Município relativamente ao Tribunal é o interesse público referente às competências do Município e assegurar a época balnear. Esse é um aspeto importante, mas está a ser tutelado pelas entidades com competência específica nessa matéria. A Autoridade de Saúde e a ASAE.----------

O Município não tem ainda o relatório da ASAE, apesar de ter havido um contacto por forma a que seja remetido o mesmo. Considerou que também importa esta colaboração institucional entre as várias entidades no sentido de todas congregarem para a mesma solução.----------

Informou que estas entidades se comprometeram a continuar a acompanhar a situação dados os indícios que já recolheram. ----------

Reforçou ainda que neste caso o que move o Município é o interesse público e relativamente ao apoio aos banhistas, à segurança e à disponibilização do serviço naquilo que respeita às matérias da competência do Município.----------

Em relação à segunda questão colocada a Técnica Superior, Ana Zorrinho agradeceu o alerta e informou que irá confirmar e retificar de tudo aquilo que seja necessário. ----------

O Senhor Vereador Joaquim Pinheiro informou que não iriam tecer considerações sobre a questão em específico. Viram toda a documentação acessória, e não vão inviabilizar de forma alguma aquilo que a Câmara Municipal pretende implementar na defesa do interesse público e da prossecução dos interesses do Município. De qualquer forma levantou uma questão, quando se refere no processo, que a Câmara Municipal pretende implementar um novo modelo relativamente ao apoio de praia, ou à concessão do apoio de praia. Pede por isso ao Senhor Presidente que desvende qual seria essa alteração. ----------

O Senhor Vereador Francisco Sousa referiu já ter passado essa informação aos Senhores Vereadores da CDU, esclarecendo que será o Município a adquirir, um apoio de praia para ser instalado, ficando como proprietário. Assim, o próximo concessionário, não irá construir. Será realizado um concurso e a adjudicação, apenas para a exploração do espaço, para não gerar estas situações. ----------

O Senhor Presidente disse que se trata de um tipo de construção que se usa agora muito, e até pode, de futuro ser colocado num outro espaço ou praia. Acaba por ser uma solução mais abrangente e mais flexível. ----------

Referiu também que essa situação que está a acontecer com a Lagoa de Santo André, e com este concessionário, é uma situação que já aconteceu em Grândola. Aconteceram reuniões, entre o Executivo e o concessionário, em que deu a entender que ia sair, o tempo do términus da concessão tinha terminado havia meses, e depois acabou por fazer o mesmo que fez em Grândola. Pôs uma providência cautelar, para tentar atrapalhar e atrasar o processo.----------

O Município não tem poder de limitação à apresentação destes instrumentos jurídicos, que são colocados precisamente na altura que se pretende fazer mais mossa. ----------
O executivo, tratou de encontrar um plano B e C para se conseguir uma época balnear normal na Costa de Santo André, nomeadamente contratar nadadores salvadores em alternativa aos do ex-concessionário, para assegurar o decorrer da época balnear. ----------
Informou ainda que não foi cortada água, que é paga pelo Município, não fosse ser considerado um ato de má fé, havendo toda a propriedade de o fazer, porque o concessionário está a utilizar a água que é do município. ----------
Informou ainda que nem a eletricidade podem ter porque o contrato já estará expirado. --------
O Senhor Presidente, disse que os serviços de fiscalização da Câmara Municipal, a Entidade de Saúde, a APA, o ICNF, a ASAE, todas estas entidades, estão informadas. Solicitou-se, inclusivamente, fiscalizações acrescidas para ver se por uma via ou outra se resolve a situação. Está tudo a ser feito e tratado no devido tempo. O dado que alterou todo o processo foi a interposição da previdência calcular, porque a partir daí existe o efeito suspensivo que se pretende agora reverter. ----------
Considerou ser este o caminho, e nesse sentido propôs que se faça esta defesa, devidamente fundamentada, no sentido de afastar o efeito suspensivo da previdência cautelar que existe junto do Tribunal Administrativo de Beja sem prejuízo os avanços dos planos B e C para a época do balnear a decorrer.----------
O Senhor Vereador Francisco Sousa garantiu que os nadadores salvadores estão assegurados por parte do Município, bem como os sanitários, a limpeza e a segurança. Serão as despesas posteriormente imputadas ao concessionário porque fazem parte integral do contrato de concessão. ----------
A Técnica Superior, Ana Zorrinho referiu que esta é uma questão que vai ser acautelada nos documentos da hasta pública, para além do valor que terão de pagar pelo usufruto do espaço, o concessionário tem de ressarcir o Município no valor referente aos nadadores salvadores pelo período que ocupam a concessão inerente. ----------
O Senhor Vereador Joaquim Pinheiro disse que lhe agradou ouvir a intervenção do Senhor Presidente, nomeadamente a confirmação de que houve contactos com o concessionário, porque da contestação da previdência calcular que apresentam, aparentemente eles bateram à porta do Município várias vezes sem qualquer resposta. ----------
O Senhor Presidente confirmou não ser verdade.----------
A Técnica Superior, Ana Zorrinho esclareceu que o que está a ser discutido não é a contestação, esse é outro documento. Esta é uma tomada de posição relativamente ao interesse publico por forma a interromper o efeito suspensivo. ----------
O Senhor Vereador Joaquim Pinheiro, diz saber disso, mas que na documentação apresentada pela Empresa Almargem, e em diversos pontos é referido pela empresa que contataram o Município e não tiveram resposta. ----------
Ainda como esclarecimento, a Técnica Superior, Ana Zorrinho referiu que a proposta apresentada é a reação do Município, uma tomada de posição de interesse público suspender o efeito suspensivo. Não tem que ver com uma refutação das alegações sobre a validade ou invalidade do ato administrativo de cessação da concessão. ----------
O Senhor Vereador Albano Pereira confirmou que aquele concessionário nunca foi fácil sendo que ele próprio é testemunha disso. Manifestando em relação à informação agora apresentada algum receio, ou seja, se o tribunal não levantar a providência cautelar, o Município corre o

risco de quando for feita a inspeção da APA, perder a bandeira azul. É uma preocupação muito grande, que espera não venha a acontecer. ----------
Referiu ainda que quando se fala num novo apoio de praia de construção modular, questionou se vai ter os sanitários, posto médico e um suposto bar, que vai ser lançado concurso para alguém que irá ficar com a responsabilidade da manutenção, da limpeza, dos nadadores e tudo isso. ----------
O Senhor Vereador Francisco Sousa confirmou e acrescentou que será igual ao que existe neste momento, a única alteração é que o espaço será da posse do Município. ----------
A Técnica Superior, Ana Zorrinho acrescentou ainda que a urgência na resolução deste assunto e a criação das condições mínimas para que não se peca a bandeira azul é de facto uma preocupação iminente. Nesse sentido, os serviços estão a funcionar muito ativamente e já têm os planos preparados. Caso não se consiga atribuir a concessão de uma forma mais imediata, pelo menos as estruturas de apoio absolutamente imprescindíveis para garantir a bandeira azul estarão no local. ----------
O Senhor Vereador Albano Pereira solicitou informação sobre a necessidade da existência do bar para garantir a bandeira azul, ou se é apenas para a bandeira dourada. ----------
O Senhor Presidente confirmou de que não será necessário o bar. ----------
A Técnica Superior, Ana Zorrinho disse não ter a certeza da necessidade para a bandeira dourada. Informou que iria confirmar.----------
DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta com a retificação do lapso de escrita verificado no terceiro paragrafo da segunda página da Resolução, sendo que onde se lê 11.02.2026 de deve ler 11.03.2026. ----------
FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira, do Senhor Vereador Francisco de Sousa, da Senhora Vereadora Teresa Serrão Gonçalves, eleitos do STC, e do Senhor Vereador Lino Mendes, eleito do CHEGA. ----------
Três abstenções, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, do Senhor Vereador Joaquim Pinheiro, eleitos da CDU.----------

Foi deliberado por unanimidade, aprovar em Minuta, cada uma das deliberações constantes desta Ata, nos termos e para os efeitos do artigo cinquenta e sete, números um a quatro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação atual. ----------

E não havendo mais assuntos a tratar foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas dez horas e vinte e cinco minutos. ----------

Desta Reunião se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Bruno José Peixoto Gonçalves Pereira ----------

O Presidente da Câmara Municipal